



**AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE
FOMENTO E PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 02/2023**

Autorizo a celebração do Termo de Fomento entre a **Prefeitura da Estância Turística de Itú** e as **Organizações da Sociedade Civil – OSC** abaixo relacionadas, cuja autorização foi subsidiariamente autorizada, sancionada e promulgada pela Lei Municipal nº 1.741 de 28 de abril de 2015 e pela Lei Específica: **Lei Municipal Nº 2.478 de 05 abril de 2023** recomendando ainda a observância das demais providências legais pertinentes.

ENTIDADES/ CNPJ	FMI			P.A
	SUBVENÇÃO	AUXÍLIO	TOTAL	
Irmandade do Lar Nossa Senhora da Candelária	38.887,61	_____	38.887,61	9220/2023
Associação da Vila de São Vicente de Paulo	75.137,61	_____	75.137,61	9220/2023
Associação Ituana de Assistência aos Deficientes Visuais	24.137,61	_____	24.137,61	9220/2023
Total	138.162,83		138.162,83	

Publique-se os respectivos Extratos de Justificativa individualizados e, após cinco dias (5), ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração do Termo de Fomento.

Itú, 28 de abril de 2023.



Guilherme dos Reis Gazzola
Prefeito da Estância Turística de Itú